

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1872 /1972

Aprovado por Deliberação

Em 13 / 12 /1972

PROCESSO CEE N°: 2.451/72

INTERESSADO : JOSÉ LUIZ KARGER BARREIROS

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO EGAS MONIZ NUNES

HISTÓRICO:

José Luiz Xarger Barreiros, nascido em Santos, São Paulo, a 3 de outubro de 1954 requer sejam revalidados seus estudos realizados em escola de país estrangeiro.

Com seu requerimento faz prova de sua vida escolar que foi a seguinte:

- 1º) Curso Ginásial, com 4 séries, sendo as 2 primeiras, no Ginásio Independência e as 2 últimas no Colégio Santista;
- 2º) 1ª série do Curso Colegial no Colégio Santista, em 1971;
- 3º) 1º semestre de 1972 (de 20,1,72 a 8,6.72 na Escola "General William Mitchell High School", em Colorado, Estados Unidos, onde estudou as seguintes disciplinas: Inglês, História Americana, Geologia, Biologia, Fotografia, Datilografia Pessoal, Jogos Esportivos, tendo sido aprovado.

FUNDAMENTAÇÃO:

As disciplinas cursadas pelo requerente em escola do Estados Unidos não correspondem ao currículo do sistema de ensino brasileiro, porém, são similares e podem ser consideradas equivalentes conforme jurisprudência firmada por vários pareceres aprovados por este Conselho-e por encontrar apoio no art. 100 da Lei nº 4,024.

CONCLUSÃO:

Voto no sentido de que seja facultado ao requerente-prosseguir seus estudos no segundo semestre do corrente ano, na 2ª série do ensino de segundo grau, na escola que estiver frequentando, à qual caberá assegurar-lhe assistência pedagógica didática necessária a sua adaptação. Quanto ao aproveitamento e a frequência, faculta-se a redução

de coeficientes, com as adaptações a critério da escola, devendo esta reduzir proporcionalmente os coeficientes de promoção e considerar, como mínimo de frequência o correspondente ao 2º semestre do corrente ano.

São Paulo, 6 de novembro de 1972

a) Conselheiro Egas Moniz Nunes- Relator

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Egaz Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, Pe. Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha, João Baptista Salles da Silva e Guido G.C., de Albuquerque.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Segundo Grau,
em 6 de novembro de 1972

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente